

Informe Legislativo Municipal

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:

Interesse Geral da Indústria:

Assuntos Tributários

Foco: Adequação do Código Tributário Municipal

Projeto de Lei nº 267/2017 (Msg. 18/17), do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 – Código Tributário Municipal, em razão de modificações feitas na Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, pela Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016”. Apresentado em 21/06/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática → Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura → de Transportes e Trânsito → de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese: O Projeto de Lei nº 267/2017, encaminhado pelo Prefeito do Rio de Janeiro à Câmara de Vereadores pretende adequar o Código Tributário Municipal às alterações da Lei Complementar nº 157/2016.

O projeto, que segue em regime de urgência, propõe a alteração das regras para 1º de janeiro de 2018 ou 90 dias a partir da publicação da lei, o que ocorrer por último.

As alterações propostas, em síntese, buscam atingir o ISS, não tendo repercussão direta sobre a indústria (registro que interessa ao setor gráfico o item 13.4).

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/19ba8b08ce99469583258145007136ec?OpenDocument>

Foco: Altera a alíquota padrão do ITBI, IPTU e TCDL

Projeto de Lei nº 268/20107, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Alíquota padrão do ITBI promove alterações e inserções de dispositivos relativos a IPTU e TCL, inclusive na Planta Genérica de Valores – PGV de imóveis, e dá outras providências”. Apresentado em 21/06/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Assuntos Urbanos → de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura → de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → de Esportes e Lazer → de Cultura, Comissão de Educação → de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese: Visa alterar a alíquota padrão do Imposto de Transmissão de Bens (ITBI, além de promover alterações e inserções de dispositivos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCDL) dos imóveis do município.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/0dd3d84da076721f83258145004e77fc?OpenDocument>

Meio Ambiente

Foco: Taxa de licenciamento ambiental municipal

Projeto de Lei nº 245/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação da taxa de licenciamento ambiental municipal e dá outras providências”. Apresentado em 09/06/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação, → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Meio Ambiente → Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese: A proposta visa instituir a instituída a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal - TLAM que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia de autorização, vigilância, fiscalização e demais ações do órgão competente relativas à disciplina das atividades sujeitas ao licenciamento e fiscalização ambiental do Município.

O contribuinte da TLAM é a pessoa física ou jurídica de direito privado que receba licenciamento ambiental do Poder Público Municipal.

O descumprimento de qualquer obrigação referente ao licenciamento sujeitará o infrator penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/d518952ae58736d18325813900739244?OpenDocument>

Infraestrutrua

Foco: Verificação do sistema de esgotamento sanitário na autovistoria predial periódica

Projeto de Lei Complementar nº 20/2017, de autoria do vereador Alexandre Arraes, que “Modifica a redação do art. 1º da lei complementar nº 126/2013 para incluir a verificação do sistema de esgotamento sanitário na autovistoria predial periódica nos imóveis do Rio de Janeiro”. Apresentado em 14/06/2017 e distribuído às Comissões de: → de Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Assuntos Urbanos → de Obras Públicas e Infraestrutura → de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social.

Síntese: A proposta visa modificar o art 1º da [Lei Complementar nº 126, de 26 de março de 2013](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização de vistorias técnicas periódicas, com intervalo máximo de cinco anos, nas edificações existentes no Município do Rio de Janeiro, para verificar suas condições de conservação, a estabilidade e a segurança, bem como a existência das ligações prediais ao sistema público de coleta de esgoto e garantir, quando necessário, a execução das medidas reparadoras.” (NR)

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/1ce2ce7b3cdf59b90325775900523a3f/929be15f51e737ed8325812a006ba9fb?OpenDocument>

Responsabilidade Social

Foco: Oficinas de capacitação para desempregados em situação de rua a partir dos cinquenta anos de idade

Projeto de Lei nº 277/2017, de autoria do vereador Reimont, que “Dispõe sobre a criação de oficinas de capacitação para desempregados em situação de rua a partir de cinquenta anos de idade”. Apresentado em 26/06/2017 e distribuído às Comissões de: → de Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Assistência Social, Comissão de Trabalho e Emprego → de Defesa dos Direitos Humanos → e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese: O projeto de lei visa criar oficinas de capacitação para desempregados em situação de rua, para o aprendizado técnico ou operacional de tarefas ou atividades que lhes proporcionem a possibilidade de exercer um trabalho, considerando as aptidões e interesses, através de convênios entre a Prefeitura e as associações civis de assistência social sem fins lucrativos.

A população em situação de rua referida inclui apenas pessoas a partir de cinquenta anos de idade.

Caberá à Prefeitura selecionar as associações civis de assistência social e firmar parcerias ou convênios de prestação de serviços.

Caberá à Prefeitura captar junto aos outros entes da federação e à iniciativa privada os recursos necessários para viabilizar novos projetos compatíveis com a política de atendimento à população em situação de rua.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/7df6dc082c19046c83258138005431d6?OpenDocument>

Saúde

Foco: Cobrança de diária de permanência por parte da rede hospitalar privada

Projeto de Lei nº 284/2017, de autoria do vereador Otoni de Paula, que “Dispõe sobre a cobrança de diária de permanência por parte da rede hospitalar privada do município e dá outras providências”. Apresentado em 26/06/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Defesa do Consumidor → Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social.

Síntese: Os estabelecimentos da rede hospitalar privada do Município deverão cobrar pela diária de permanência em suas acomodações de acordo com as seguintes regras tarifárias:

I – tarifa dia: horário de início da diária a partir das oito horas, e término até às oito horas do dia seguinte;

II – tarifa meio-dia: horário de início da diária a partir das doze horas, e término até às doze horas do dia seguinte;

III – tarifa noite: horário de início da diária a partir das dezoito horas, e término até às dezoito horas do dia seguinte.

Os estabelecimentos da rede hospitalar privada no Município, poderão cobrar por horas excedentes até o período limite de seis horas, findo o qual passará ser contado como uma nova diária.

Os estabelecimentos da rede hospitalar privada no Município terão prazo máximo de cento e vinte dias para se adequarem aos termos da presente Lei, a partir de sua vigência.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/50264c42a4d212808325812a00596f67?OpenDocument>

Educação:

Foco: Inserir no plano de estudo do ensino fundamental das escolas pública/privada as normas da Lei Federal 11340/2016 – Lei Maria da Penha

Projeto de Lei nº 285/2017, de autoria do Dr. Gilberto, que “Insere nos planos de estudos do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município do Rio de Janeiro, conteúdos sobre a Lei Federal nº 11.340/2016 (Lei Maria da Penha). Apresentado em 26/06/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Educação → Comissão de Defesa da Mulher.

Síntese: O projeto de lei visa inserir nos planos de estudos do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do Município, conteúdos sobre a [Lei federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006](#) (Lei Maria da Penha), que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica contra a mulher.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/3b9ae13e72d4c04483258145004bc81e?OpenDocument>

Ciência e Tecnologia Indústria Gráfica

Foco: Acervo virtual das obras escritas e iconográficas

Projeto de Lei nº 275/2017, de autoria do vereador Otoni de Paula, que “Define a criação do acervo virtual municipal, um aplicativo contendo arquivo virtual de obras escritas e iconográficas de domínio público e dá outras providências”. Apresentado em 23/06/2017 e distribuído às Comissões de: → de Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática → de Cultura → Dos Direitos da Pessoa com Deficiência → e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese: O projeto de lei visa a criação do Acervo Virtual Municipal, aplicativo para aparelhos de telefonia móvel (celular) e *tablet* cujo conteúdo disponibiliza obras escritas e iconográficas de domínio público.

O aplicativo em questão funcionará em sistema *Android* e *iOS*, podendo funcionar com programas de informática com código-fonte aberto (*software* livre) se for o caso.

O conteúdo será formado de obras escritas e iconográficas de domínio público e *audiobooks* para deficientes visuais, nos termos dos arts. 320, I; 321, I; e 322, VII, “c” da Lei Orgânica do Município.

As obras ou trabalhos iconográficos produzidos com apoio material, financeiro ou incentivo fiscal do Município deverão ser classificadas como de domínio público e integrarão também o Acervo Virtual Municipal nos termos acima.

O aplicativo ficará disponível de forma gratuita no sítio do órgão municipal responsável pela cultura no Município.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/b99d8221cdf44c22832581290059a669?OpenDocument>

⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

Meio Ambiente

APROVADO na Comissão de Justiça e Redação o parecer do relator, vereador Dr. Jairinho, ao **Projeto de Lei nº 158/2017**, de autoria do vereador Carlos Caiado, que "Altera a lei nº 5.538, de 31 de outubro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade do processo de coleta seletiva de lixo nos geradores de lixo extraordinário no município do rio de janeiro e dá outras providências".

Esporte e Lazer

APROVADO na Comissão de Justiça e Redação o parecer do relator, vereador Dr. Jairinho, ao **Projeto de Lei nº 85/2017**, de autoria do vereador Zico, que "Determina a fixação em local visível em todas as academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos comerciais de produtos correlatos à atividade física, de cartazes com advertência sobre a consequência do uso de anabolizantes", **pela constitucionalidade**.

Responsabilidade Social

APROVADO na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira o parecer favorável da relatora, vereador Rosa Fernandes, ao **Projeto de Lei nº 1231/2015**, de autoria do vereador Renato Cinco, que "Determina a fixação de avisos nos estabelecimentos públicos ou privados contra a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero".

Defesa do Consumidor

APROVADO na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira o parecer favorável da relatora Rosa Fernandes, ao **Projeto de Lei nº 65/2017**, de autoria do Prof. Célio Lupporelli, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta instrumentos para a verificação de rótulos nos supermercados, hipermercados e congêneres na cidade do Rio de Janeiro".

Indústria Audiovisual

APROVADO o parecer favorável conjunto das Comissões de: Administração; Cultura; Pessoa com Deficiência; Abastecimento; Educação; e de Finanças, ao **Projeto de Lei nº 135/2017**, de autoria do vereador Marcelino D'Almeida, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de legenda em língua portuguesa para os filmes nacionais exibidos na cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências", relator vereador Renato Moura.

Indústria da Construção Civil

APROVADO na **Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social** o parecer do relator, vereador Dr. Gilberto, à **emenda nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 118/2015** (autor do Projeto e da emenda, vereadores Rafael Aloisio Freitas e Carlo Caiado), que "Revoga o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 6 de outubro de 2014, que exclui a possibilidade de fechamento das varandas para as edificações multifamiliares da zona sul do município do Rio de Janeiro", **favorável à emenda de nº 2.**

Indústria de Bebidas

APROVADO na Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social o parecer favorável do relator, vereador Dr. Gilberto, ao **Projeto de Lei nº 22/2017**, de autoria do vereador Otoni Paula, que "Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas nos postos de combustíveis localizados no território do município do horário de vinte e três a seis horas". OBS: O autor requereu urgência na tramitação do PL.

Indústria do Fumo

APROVADO na **Comissão de Prevenção às Drogas** o parecer favorável da relatora deputada Verônica Costa, ao **Projeto de Lei nº 950/2011**, de autoria do vereador Dr. Jairinho, que "Dispõe sobre a criação de campanha sobre os malefícios do uso do cachimbo tipo narguilé no município do Rio de Janeiro".

Interesse Geral

APROVADO na **Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público** o parecer favorável do relator, vereador Renato Moura, ao **Projeto de Lei nº 229/2015**, de autoria do vereador Alexandre Isquierdo, que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados, supermercados, farmácias e demais estabelecimentos comerciais de higienizar os carrinhos, cestas e utensílios disponibilizados aos clientes, e dá outras providências".

Requerimento:

Deferido o Requerimento s/nº do vereador Rafael Aloisio Freitas, autor do **Projeto de Lei Complementar nº 157/2016**, que “Dispõe sobre o licenciamento da atividade econômica denominada quiropraxia para fins de concessão de alvará no município do Rio de Janeiro e dá outras providências”, a inclusão do PL na pauta da ordem do dia semanal.

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Sessão do dia: 20/06/17

2ª DISCUSSÃO:

APROVADO do **Projeto de Lei Complementar nº 15/2017**, de autoria das Comissões¹, que “Exclui da Zona Especial 7 – ZE-7 a área que menciona, incluindo-a nos limites da zona residencial 4-ZR-4, e dá outras providências”, **segue a autógrafa. Prazo final para manifestação do Prefeito dar-se-á em 13/07/17.**

Link para acessar o texto enviado a sanção

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/f6d54a9bf09ac233032579de006bfef6/184520d864fa4058832581480063c50e?OpenDocument>

1ª DISCUSSÃO:

ADIADA a votação do Projeto de Lei Complementar nº 29/2013, de autoria do Poder Executivo, que “Institui a Lei de parcelamento do solo urbano da cidade do Rio de Janeiro”, a pedido do vereador Rogério Rocal, **por cinco sessões.**

Sessão do dia: 21/06/17

1ª DISCUSSÃO:

APROVADO² o Projeto de Lei Complementar nº 166/2016, de autoria do vereador Eliseu Kessler, que “Permite o aumento das áreas dos jirais nos estabelecimentos industriais, comerciais ou prestadores de serviço, na forma que menciona”, **retornará em 2º discussão.**

¹ Comissões: Justiça e Redação; Administração; Assuntos Urbanos; Cultura; Abastecimento.

² Aprovado com os pareceres favoráveis das Comissões de: Justiça e Redação; Administração; Assuntos Urbanos; Abastecimento; Finanças.

APROVADO³ o **Projeto de Lei nº 1945/2016**, de autoria do vereador Dr. Gilberto, que “Dispõe sobre a proibição de cobrança de valores para utilização de estacionamento de veículos nos hospitais, clínicas, prontos-socorros e estabelecimentos congêneres, na forma que indica, no município do Rio de Janeiro”, **retornará em 2º discussão.**

Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. Informe Legislativo Estadual – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Rio de Janeiro.

³ Aprovado com os pareceres favoráveis das Comissões de: Justiça e Redação; Administração; Higiene; Defesa do Consumidor; e de Finanças.